



DECRETO Nº 112/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.384/2024

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2024, instituída pela Lei Municipal nº 4.324/2023, com as seguintes codificações:

04	SECRETARIA DE SAÚDE
0401 10 301 0010 1124	VEI. EQUIP. MATERIAL
PERMANENTE	
0401 10 301 0010 1124 44905200000000 1601	Equipamentos e Material
Permanente	
Valor Total R\$ 304.800,00	

TOTAL: R\$ 304.800,00

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos especiais, que trata o excesso de arrecadação na fonte de recurso 1601, conforme proposta nº 13973429000124005, emenda parlamentar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 30 de Dezembro de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se